



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

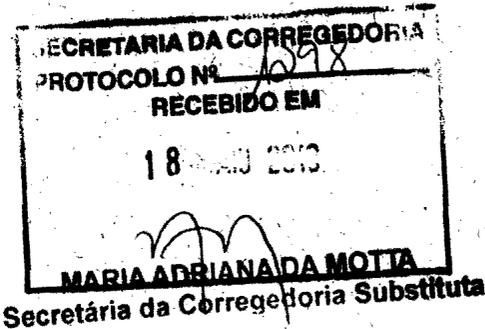
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA - RS**

Rua Desembargador André da Rocha, 208, 1º andar, Sala 06, Edifício 1ª Avenida Office,  
CEP: 95300-000 Lagoa Vermelha - RS, Fone/Fax (0xx54 - 358 -2038).

E-mail: varalagoavermelha@trt4.jus.br

**PORTARIA 001/2010.**



Determina a **Interrupção** de todos os prazos processuais a partir do dia **19-05-2010**, quarta-feira (inclusive), no âmbito da jurisdição trabalhista de **LAGOA VERMELHA** e limita o atendimento às Partes e Advogados a medidas urgentes.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha-RS, Doutor Paulo André de França Cordovil, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho da Vara de Lagoa Vermelha ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, amplamente divulgada nos meios de comunicação, iniciada nacionalmente em **06-05-2010**;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da greve no serviço público, consubstanciado no Mandado de Injunção 708, DJE de 31.10.08;

**CONSIDERANDO**, em analogia, o teor da **PORTARIA** n.045, de 09 de dezembro de 2009, expedida pela Corregedoria Regional, que disciplinou os serviços nas Unidades Judiciárias, em decorrência da participação dos servidores no movimento grevista, naquela ocasião; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e Procuradores, quanto à fruição dos prazos processuais, **RESOLVE**:

**PORTARIA 001/2010 fl.01/02**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA - RS**

Rua Desembargador André da Rocha, 208, 1º andar, Sala 06, Edifício 1ª Avenida Office,

CEP: 95300-000 Lagoa Vermelha - RS, Fone/Fax (0xx54 - 358 - 2038).

E-mail: [vara\\_lagoavermelha@trt4.jus.br](mailto:vara_lagoavermelha@trt4.jus.br)

...continuação **PORTARIA 001/2010**

**EXPEDIR a presente PORTARIA para DETERMINAR:**

I-) a **INTERRUPÇÃO** de todos os prazos processuais a partir do dia **19 de Maio de 2010**, quarta-feira (**inclusive**), enquanto perdurar o movimento grevista dos **servidores da Justiça do Trabalho**, em adesão à mobilização nacional dos servidores do Judiciário Federal, na forma do art. 183, §2º, do CPC;

II-) limitar o atendimento ao público e aos Srs. Advogados, por telefone e no Balcão da Secretaria, apenas para medidas urgentes;

III-) autorizar a devolução integral dos prazos com a intimação das partes, que se fará a partir da normalização dos serviços da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, de ordem, mediante certidão nos autos; e,

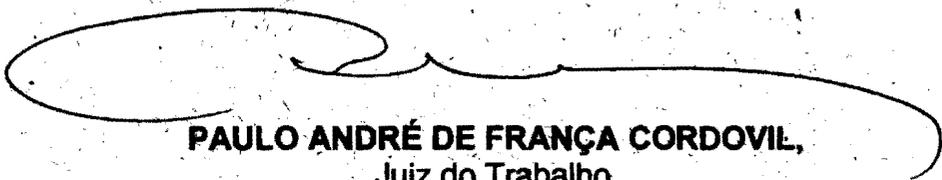
IV-) manter, por ora, a realização das audiências, nos dias e horários já designados.

Publique-se.

Cumunique-se a E. Corregedoria Regional e a Ordem dos advogados do Brasil - Subseções que fazem parte da Jurisdição da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha.

Cumpra-se.

Lagoa Vermelha-RS, 18 de maio de 2010, 3ª Feira.

  
**PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVI,**  
Juiz do Trabalho.

  
**PAULO CEZAR JACOBY DOS SANTOS,**  
Diretor de Secretaria.

**PORTARIA 001/2010 fl.02/02**